



**EDITAL SEME N.º 06/2020**

**CANCELAMENTO DOS EDITAIS SEME N.º 04/2020 E N.º 05/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e

*CONSIDERANDO* que, após a publicação dos Editais Seme n.º 04/2020 e n.º 05/2020, foram identificadas inúmeras inconsistências nas listagens e arquivos de dados dos processos seletivos regidos pelos Editais Seme n.º 65/2018 e n.º 30/2019;

*CONSIDERANDO* que, dentre essas inconsistências, encontram-se as convocações ordinárias e extraordinárias, bem como o extenso número de erratas, cujas relações não foram todas devidamente publicadas, registradas e arquivadas nos setores responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, o que gerou danos incontornáveis na elaboração das listas dos cadastros de reserva;

*CONSIDERANDO* que tais inconsistências demonstraram não ser possível gerar uma listagem de cadastro reserva isenta e que garanta a segurança jurídica do procedimento sem causar prejuízos aos participantes;

*CONSIDERANDO* a existência de procedimento promovido pelo Sepe Lagos junto ao Ministério Público Estadual por meio do n.º MPRJ 2019.00284067, atacando as inconsistências ocorridas nos referidos processos seletivos;

*CONSIDERANDO* a impossibilidade de realização de um novo processo seletivo, a fim de contratar servidores para o ano de 2020, devido à inexistência de tempo hábil para a realização adequada e justa de todas as etapas da seleção; e

*CONSIDERANDO* a necessidade emergencial de contratação de pessoal de apoio e docentes para o início das atividades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2020, evitando prejuízo incalculável a alunos, responsáveis legais e servidores;

**RESOLVE:**

1. Cancelar os Editais Seme n.º 04/2020 e n.º 05/2020 que, respectivamente, tratam da prorrogação dos cadastros de reserva dos candidatos e da convocação dos candidatos classificados sob as normas dos Editais Seme n.º 65/2018 e n.º 30/2019;
2. Instaurar processo administrativo a fim de apurar os fatos que envolvem as inconsistências identificadas nos processos seletivos em questão; e
3. Excepcionalmente, convocar para contratação temporária os servidores que estiveram em efetivo exercício nas respectivas unidades escolares até 31/12/2019, de acordo com as demandas das mesmas.

Cabo Frio, 07 de fevereiro de 2020.

  
**Ian Eduardo de Carvalho**  
Secretário Municipal de Educação